



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo van, zero quilômetro, dotada de Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM para acessibilidade, destinada ao transporte de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

A contratação está vinculada à Emenda Estadual nº 2025EM000852, cadastrada no TransfereMS sob o nº 2025TR003277, tendo por finalidade melhorar a qualidade do transporte dos pacientes da rede de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS, com utilização de recursos da referida emenda e de recursos próprios do Município, conforme disponibilidade orçamentária.

O veículo será utilizado para o deslocamento de usuários até hospitais, clínicas, unidades de referência e serviços especializados localizados em outros municípios, especialmente para consultas, exames, tratamentos, hemodiálise, procedimentos oncológicos e demais atendimentos de média e alta complexidade que não são integralmente ofertados no âmbito local.

A inclusão do Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM na configuração da van tem por finalidade garantir maior acessibilidade, segurança e humanização no transporte de pacientes com mobilidade reduzida, idosos ou em condições clínicas que dificultem o embarque e desembarque pelos meios convencionais.

A elaboração deste documento atende ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e para a condução do procedimento licitatório pertinente.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A Gerência Municipal de Saúde necessita da aquisição de 01 (uma) unidade de van com capacidade total para 16 ocupantes, sendo 15 assentos destinados a passageiros — dos quais 01 equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM para acessibilidade — e 01 assento para o motorista, destinada ao transporte de pacientes da rede pública municipal até hospitais, clínicas, centros de diagnóstico e unidades especializadas.

O Município de Novo Horizonte do Sul/MS não dispõe de estrutura própria suficiente para a realização de todos os atendimentos médicos especializados, exames, consultas, terapias e procedimentos de média e alta complexidade demandados pela população local, o que torna indispensável o deslocamento frequente de pacientes para outros centros de referência, como Dourados, Campo Grande, Naviraí e demais localidades conforme a necessidade clínica e regulatória de cada usuário.

Os deslocamentos realizados pela saúde municipal são contínuos e, em muitos casos, envolvem pacientes em situação de vulnerabilidade física, tais como idosos, pessoas com deficiência, usuários com mobilidade reduzida, pacientes em tratamento oncológico, em hemodiálise, pós-operatórios ou em condições clínicas que exigem maior cuidado no transporte.

A utilização de veículos adequados, seguros, climatizados e acessíveis é indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos e a efetividade das políticas públicas de saúde. Nesse contexto, a van equipada com DPM permite o embarque e desembarque seguro de usuários que não conseguem acessar o veículo por meios convencionais, reduzindo riscos de quedas, lesões, esforço físico indevido de servidores e familiares, além de proporcionar maior dignidade ao paciente transportado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

A aquisição também contribui para a melhoria da logística de transporte sanitário, permitindo o atendimento simultâneo de maior número de pacientes em uma mesma viagem, com redução de viagens fracionadas, melhor aproveitamento dos motoristas disponíveis, diminuição de custos operacionais e maior previsibilidade na organização das rotas.

Assim, a contratação justifica-se como medida necessária para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde especializados, em observância aos princípios da eficiência administrativa, continuidade do serviço público, dignidade da pessoa humana e universalidade do Sistema Único de Saúde — SUS.

**3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente demanda foi identificada pela Gerência Municipal de Saúde como necessária para garantir a continuidade, a segurança, a acessibilidade e a qualidade dos serviços de transporte de pacientes da rede municipal de saúde.

A contratação está vinculada à Emenda Estadual nº 2025EM000852, cadastrada no TransfereMS sob o nº 2025TR003277, cujo objeto tem por finalidade melhorar a qualidade do transporte dos pacientes da rede de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS.

Caso a contratação ainda não esteja contemplada expressamente no Plano de Contratações Anual — PCA do exercício correspondente, recomenda-se sua inclusão ou atualização no planejamento oficial da Administração, considerando a relevância da demanda, a existência de recurso específico vinculado à área da saúde e a necessidade de atendimento contínuo aos usuários do SUS.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo van, zero quilômetro, destinada ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde, com capacidade total para 16 ocupantes, sendo 15 assentos destinados a passageiros — dos quais 01 deverá ser equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM para acessibilidade — e 01 assento para o motorista.

Considerando que a Gerência Municipal de Saúde já possui em sua frota veículos tipo van/minibus recentemente adquiridos para o transporte de pacientes, inclusive unidade equipada com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM, a definição dos requisitos técnicos mínimos busca preservar padrão operacional compatível com as rotas de transporte sanitário realizadas pelo Município, especialmente quanto à capacidade de ocupantes, motorização, desempenho, segurança, conforto, acessibilidade, manutenção e assistência técnica.

A adoção de especificações semelhantes às utilizadas em contratações anteriores não tem por finalidade restringir a competitividade ou direcionar a contratação a determinada marca ou modelo, mas assegurar que o veículo a ser adquirido possua desempenho mínimo adequado à realidade operacional da Gerência Municipal de Saúde, admitindo-se a oferta de veículos de quaisquer marcas ou modelos, desde que comprovadamente atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, ou apresentem características equivalentes ou superiores.

Considerando que o objeto pretendido consiste na aquisição de veículo novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento/licenciamento diretamente em nome da Administração Pública, entende-se necessária a exigência de fornecimento por concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Tal exigência busca assegurar a regularidade da cadeia de fornecimento, a efetiva condição de veículo novo e sem uso anterior, a emissão documental compatível com o primeiro registro em nome do Município, a preservação da garantia de fábrica e o acesso à assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

No caso específico, a necessidade de veículo equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM reforça a cautela da Administração, uma vez que a instalação ou integração do dispositivo deverá ocorrer de forma regular, segura e compatível com a estrutura do veículo, sem prejuízo da garantia, da segurança dos ocupantes e da regularidade documental do bem.

A exigência não tem por finalidade restringir a competitividade ou direcionar a contratação a determinada marca ou modelo, mas assegurar que o veículo seja entregue em condição jurídica, técnica e documental compatível com o conceito de zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome da Administração e garantia válida. Serão admitidos veículos de quaisquer marcas ou modelos, desde que atendam integralmente às especificações mínimas previstas no Termo de Referência ou apresentem características equivalentes ou superiores.

Os requisitos mínimos da contratação incluem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<p><b>VAN 16 LUGARES COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL — DPM</b></p> <p>1 - Deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior;</p> <p>2 - Por veículo novo, “zero quilômetro”, entende-se o veículo antes de seu registro e licenciamento, vendido por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN;</p> <p>3 - Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a legislação vigente e o Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>4 - Deverá ser entregue com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão, não sendo aceita transferência de propriedade de veículo já emplacado;</p> <p>Descrição mínima do objeto: Veículo tipo van para transporte de passageiros, com capacidade de, no mínimo, 16 lugares, incluindo o motorista, sendo 15 assentos individuais destinados a passageiros, dos quais 01 deverá ser equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM para acessibilidade, e 01 assento para o motorista; zero quilômetro; na cor branca, sólida ou metálica; com ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026, ou ano/modelo vigente na data da entrega, se superior; a ser fornecido por concessionária autorizada ou pelo próprio fabricante do veículo, com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão, não sendo aceita transferência de propriedade de veículo já emplacado.</p> <p>O veículo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: tipo van para transporte de passageiros; 01 porta lateral com abertura corrediça ou pantográfica; motorização mínima de 2.8; potência mínima de 174 cv; torque mínimo de 45,8 kgf.m; movido a diesel; distância entre eixos mínima de 3.850 mm; comprimento mínimo de 5.900 mm; transmissão automática de, no mínimo, 06 velocidades, com acionamento através de alavanca posicionada no painel; rodas de aço de, no mínimo, aro 16; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor com ABS; tração traseira; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; capacidade para transporte de, no mínimo, 16 pessoas, incluindo o motorista, com poltronas individuais.</p> <p>Deverá estar equipado, no mínimo, com: 03 airbags; assistente de</p>	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

subida/partida em rampa — HAC ou equivalente; controle eletrônico de estabilidade do veículo; controle eletrônico de tração; ar-condicionado; saídas de ar-condicionado traseiras individuais; tacógrafo; imobilizador eletrônico; rádio AM/FM; TV com kit multimídia ou sistema multimídia equivalente; câmera de ré; sensor de estacionamento; demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, estando o veículo com todos os impostos devidamente recolhidos para o Estado de Mato Grosso do Sul.		
---	--	--

O Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM deverá ser instalado de forma regular, segura e compatível com a estrutura do veículo, sem comprometer a garantia de fábrica, a estabilidade estrutural, a segurança dos ocupantes e a regularidade documental do veículo.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

Considerando a demanda recorrente da Gerência Municipal de Saúde por deslocamentos de pacientes para atendimento em outros municípios, especialmente para consultas, exames, tratamentos especializados, hemodiálise, procedimentos oncológicos e demais serviços de média e alta complexidade, estima-se a necessidade de aquisição de 01 (uma) unidade de van com capacidade total para 16 ocupantes, equipada com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM.

A quantidade proposta decorre da finalidade específica da contratação, vinculada à melhoria da qualidade do transporte dos pacientes da rede municipal de saúde, conforme previsto no Plano de Trabalho da Emenda Estadual nº 2025EM000852 / TransfereMS nº 2025TR003277.

A aquisição de uma unidade mostra-se suficiente para complementar a frota da Gerência Municipal de Saúde e aprimorar o atendimento da demanda, especialmente quanto ao transporte de pacientes com mobilidade reduzida ou em condições clínicas que exijam acessibilidade no embarque e desembarque.

A definição da quantidade leva em consideração:

- a) a necessidade de transportar pacientes em rotas frequentes de média e longa distância;
- b) a necessidade de acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida;
- c) a otimização do uso de motoristas, veículos e recursos públicos;
- d) a possibilidade de transportar maior número de pacientes em uma mesma viagem;
- e) a melhoria da qualidade, segurança e conforto do transporte sanitário;
- f) a finalidade prevista na emenda estadual e no respectivo plano de trabalho.

Dessa forma, a aquisição de 01 unidade é compatível com a necessidade identificada, mantendo equilíbrio entre economicidade, eficiência operacional e atendimento ao interesse público.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

No levantamento de mercado, foram avaliadas alternativas possíveis para atender à necessidade da Gerência Municipal de Saúde, considerando a demanda contínua por transporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

de pacientes, a necessidade de acessibilidade e a finalidade prevista no Plano de Trabalho da Emenda Estadual nº 2025EM000852.

**a) Locação de veículo tipo van**

A alternativa de locação foi considerada, porém apresenta limitações relevantes para o caso concreto.

Embora possa atender demandas temporárias, a locação tende a apresentar custo elevado no médio e longo prazo, não gera incorporação patrimonial ao Município, cria dependência permanente de terceiros e pode impor limitações contratuais quanto à disponibilidade, substituição, adaptação e uso do veículo.

Além disso, no caso específico, a necessidade de veículo equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM reduz a atratividade da locação, pois pode haver dificuldade de encontrar no mercado local ou regional veículo locável com DPM devidamente instalado, homologado, em plenas condições de uso e compatível com a finalidade de transporte de pacientes.

Assim, a locação mostra-se menos vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e patrimonial.

**b) Aquisição de veículo usado**

A aquisição de veículo usado também não se apresenta como solução adequada.

Veículos usados possuem maior risco de desgaste mecânico, histórico de manutenção nem sempre conhecido, menor vida útil, maior probabilidade de manutenções corretivas e eventual incompatibilidade com as garantias necessárias para uso contínuo pela Administração Pública.

No caso de veículo com DPM, a aquisição de usado poderia ampliar os riscos quanto à integridade estrutural, regularidade da adaptação, segurança do dispositivo e manutenção da garantia, fatores incompatíveis com a finalidade pública da contratação.

**c) Aquisição de veículo zero quilômetro com DPM**

A solução mais adequada é a aquisição de veículo tipo van, zero quilômetro, equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM, com garantia de fábrica, assistência técnica e condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto.

Esta alternativa apresenta maior confiabilidade operacional, menor risco de manutenção corretiva nos primeiros anos de uso, maior vida útil, incorporação de patrimônio ao Município e melhor aderência à finalidade prevista no Plano de Trabalho.

Além disso, o Município realizou contratações recentes de veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes, inclusive van com DPM, o que demonstra que a solução é compatível com a realidade administrativa, operacional e mercadológica já observada em processos anteriores da Gerência Municipal de Saúde.

Registra-se, ainda, que o Município realizou contratações recentes de veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes, sendo uma unidade sem DPM, por meio do Contrato nº 086/2025, no valor de R\$ 338.000,00, e uma unidade com DPM, por meio do Contrato nº 102/2025, no valor de R\$ 365.000,00. Tais contratações demonstram que a solução de aquisição de van zero quilômetro é praticável no mercado e compatível com a necessidade operacional da Gerência Municipal de Saúde.

As contratações anteriores servem como elemento auxiliar de planejamento e comparação, sem substituir a pesquisa de preços atualizada e sem impor vinculação a marca ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

modelo específico, devendo a futura contratação admitir veículos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações mínimas.

**Conclusão técnica e econômica**

A análise das alternativas demonstra que a aquisição de van zero quilômetro equipada com DPM é a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade pública, pois proporciona:

- a) segurança e acessibilidade aos pacientes;
- b) humanização do transporte sanitário;
- c) maior confiabilidade mecânica;
- d) redução de custos com manutenção corretiva nos primeiros anos;
- e) incorporação de patrimônio ao Município;
- f) melhor aproveitamento da frota e dos recursos humanos disponíveis;
- g) compatibilidade com a finalidade da emenda estadual.

Portanto, sob os aspectos técnico, econômico, operacional e social, recomenda-se a aquisição de veículo novo, zero quilômetro, com DPM integrado ou instalado de forma regular e compatível com a estrutura do veículo.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços atualizada, observando-se os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, especialmente a consulta a fontes idôneas e compatíveis com o objeto pretendido.

A contratação será custeada com recursos oriundos da Emenda Estadual nº 2025EM000852, vinculada ao TransfereMS / SES nº 2025TR003277, e com recursos próprios do Município, conforme disponibilidade orçamentária.

A Administração poderá considerar, como elemento auxiliar de análise, contratações recentes realizadas pelo próprio Município para aquisição de veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes, especialmente aquelas com características semelhantes ao objeto pretendido, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços atualizada e compatível com as condições vigentes de mercado.

As memórias de cálculo, cotações, consultas de mercado, contratações similares e demais documentos que subsidiem a estimativa deverão constar em anexo próprio do processo administrativo, podendo ser classificados como sigilosos caso a Administração opte, de forma justificada, pela preservação do orçamento estimado até a fase adequada do procedimento licitatório.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo van, zero quilômetro, com capacidade total para 16 ocupantes, sendo 15 assentos destinados a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

passageiros — dos quais 01 equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM para acessibilidade — e 01 assento destinado ao motorista.

O veículo será destinado ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS para consultas, exames, tratamentos especializados, hemodiálise, procedimentos oncológicos e demais atendimentos que exijam deslocamento para outros municípios.

A inclusão do DPM tem como finalidade assegurar acessibilidade adequada aos pacientes com mobilidade reduzida, idosos ou em condições clínicas delicadas, permitindo o embarque e desembarque com maior segurança, estabilidade e dignidade.

A aquisição de veículo zero quilômetro assegura maior confiabilidade mecânica, menor probabilidade de falhas, garantia de fábrica, redução de custos com manutenções corretivas nos primeiros anos e maior vida útil do bem.

O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios, primeiro emplacamento/licenciamento em nome do órgão competente, documentação regular, manual, termo de garantia, chave reserva e demais itens necessários à plena utilização.

Quanto à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá assegurar garantia mínima de 36 meses para o veículo e para o DPM, bem como suporte para correção de vícios, defeitos ou inconformidades durante o período de garantia. As revisões e intervenções deverão observar as orientações do fabricante, de modo a preservar a garantia e a segurança operacional do veículo.

A entrega técnica deverá contemplar demonstração do funcionamento do veículo e do DPM, com orientação aos servidores responsáveis pelo recebimento e utilização, possibilitando a verificação prática das condições de operação, segurança e acessibilidade.

### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação refere-se à aquisição de 01 (uma) unidade de veículo tipo van, zero quilômetro, equipada com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM, destinada ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde.

Trata-se de objeto único e indivisível, cuja funcionalidade depende da entrega integral do veículo com todos os equipamentos, adaptações, documentação, garantia e condições técnicas previstas.

O parcelamento do objeto não se mostra adequado, pois a necessidade administrativa não será atendida por partes isoladas. A separação entre veículo e DPM, por exemplo, poderia gerar riscos de incompatibilidade técnica, perda ou limitação de garantia, dificuldades de homologação, atrasos na entrega e insegurança quanto à responsabilidade pela instalação e funcionamento do dispositivo.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer em item único, preservando a unidade técnica do objeto, a responsabilidade integral da futura contratada e a segurança da Administração no recebimento de veículo completo, regular, acessível e apto ao uso.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A aquisição da van com DPM permitirá à Administração alcançar resultados relevantes nos aspectos técnico, econômico, operacional, patrimonial e social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Sob a perspectiva operacional, o veículo possibilitará o transporte simultâneo de maior número de pacientes em uma mesma viagem, reduzindo deslocamentos fracionados e otimizando o uso da frota, dos motoristas e dos recursos disponíveis.

Sob a perspectiva econômica, a aquisição de veículo zero quilômetro, com garantia de fábrica, tende a reduzir custos com manutenção corretiva nos primeiros anos de utilização, além de proporcionar maior previsibilidade operacional e orçamentária.

Sob a perspectiva patrimonial, a contratação resultará na incorporação de bem permanente à frota oficial da Gerência Municipal de Saúde, fortalecendo a estrutura pública municipal e reduzindo a dependência de soluções temporárias ou terceirizadas.

Sob a perspectiva social, o principal resultado pretendido é a melhoria da qualidade do transporte dos pacientes da rede municipal de saúde, com maior conforto, segurança e acessibilidade, especialmente para usuários com mobilidade reduzida, idosos e pacientes em tratamento contínuo.

A presença do DPM contribui diretamente para a humanização do atendimento, reduzindo riscos de acidentes no embarque e desembarque, evitando imprevistos e melhorando as condições de deslocamento de pessoas que demandam maior cuidado.

Assim, a contratação promove melhor aproveitamento dos recursos públicos, melhoria da logística de transporte sanitário e qualificação do atendimento prestado aos usuários do SUS.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Para garantir a regularidade da contratação e a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

**a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência**

Elaborar o Termo de Referência com base neste Estudo Técnico Preliminar, detalhando o objeto, as especificações técnicas da van e do DPM, os requisitos de entrega, garantia, documentação, recebimento, fiscalização, pagamento e obrigações da contratada.

**b) Realização de pesquisa de preços**

Realizar pesquisa de preços atualizada e compatível com o objeto, considerando veículos tipo van zero quilômetro com DPM, custos de entrega, emplacamento, garantia, instalação ou integração do dispositivo e demais encargos necessários ao fornecimento completo do bem.

**c) Verificação da disponibilidade orçamentária**

Providenciar a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, considerando os recursos da Emenda Estadual nº 2025EM000852 / TransfereMS nº 2025TR003277 e recursos próprios municipais, conforme programação da Administração.

**d) Designação de gestor e fiscais do contrato**

Designar formalmente gestor e fiscais do contrato, preferencialmente servidores vinculados à Gerência Municipal de Saúde, responsáveis por acompanhar a execução, verificar a conformidade do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

**e) Orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Orientar os servidores responsáveis pelo recebimento quanto aos documentos obrigatórios, às especificações mínimas do veículo, à verificação do funcionamento do DPM, aos testes de entrega técnica e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

**f) Regular processamento licitatório**

Promover o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, observando a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis e os princípios da legalidade, competitividade, isonomia, eficiência e transparência.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há, no momento, contratações diretamente interdependentes da presente aquisição, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de veículo completo, regularizado, equipado com DPM, apto ao uso e com todos os itens necessários à sua operação.

Contudo, registra-se que o Município realizou contratações anteriores de veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde, inclusive aquisição de van com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM, o que demonstra a continuidade da política de qualificação da frota e reforça a pertinência da presente solução.

Essas contratações anteriores poderão ser consideradas como elementos auxiliares de planejamento e comparação, especialmente quanto à adequação da solução, especificações técnicas, condições de entrega, garantia e parâmetros históricos de mercado, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços atualizada.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

A presente contratação refere-se à aquisição de veículo automotor movido a diesel, cujo uso implica impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de gases poluentes e ao consumo de combustíveis fósseis.

A inclusão do Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM não altera de forma significativa tais impactos, uma vez que o equipamento opera por sistema integrado ao próprio veículo, sem consumo autônomo relevante de combustível.

Para mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a) aquisição de veículo que atenda às normas ambientais e de emissões vigentes;
- b) realização de manutenções preventivas periódicas, conforme manual do fabricante;
- c) planejamento de rotas para otimizar deslocamentos e reduzir consumo de combustível;
- d) controle de quilometragem, consumo e utilização do veículo;
- e) orientação aos motoristas quanto à condução econômica e segura;
- f) descarte ambientalmente adequado de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos automotivos, observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- g) verificação periódica do funcionamento do DPM, de modo a assegurar sua operação eficiente e segura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mitigáveis e compatíveis com a natureza do objeto, desde que observadas as boas práticas de manutenção, uso racional do veículo e descarte adequado de resíduos.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Conclui-se que a presente contratação é necessária, viável e adequada para atender às demandas da Gerência Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul/MS, especialmente quanto à melhoria da qualidade do transporte de pacientes da rede municipal de saúde.

A aquisição de 01 (uma) unidade de veículo tipo van, zero quilômetro, com capacidade total para 16 ocupantes e equipada com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM, representa solução vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico, patrimonial e social.

A inclusão do DPM aperfeiçoa as condições de acessibilidade, segurança e humanização do transporte, permitindo o atendimento mais adequado de pacientes com mobilidade reduzida, idosos e usuários em condições clínicas que dificultem o embarque e desembarque convencional.

A aquisição de veículo zero quilômetro proporciona maior confiabilidade mecânica, garantia de fábrica, menor risco de paralisações, redução de custos com manutenção corretiva nos primeiros anos e maior disponibilidade operacional para as rotas de saúde.

Além disso, a contratação está alinhada à finalidade da Emenda Estadual nº 2025EM000852, vinculada ao TransfereMS / SES nº 2025TR003277, que busca melhorar a qualidade do transporte dos pacientes da rede de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e posterior realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Novo Horizonte do Sul/MS, 12 de maio de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA	DIRETOR DE GESTÃO DE FROTAS DA SAÚDE	

**EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO**  
Gerente Municipal de Saúde